



CLUBE RECREATIVO SOBREDENSE

Fundado em 21 de Outubro de 1911 – Remodelado em 31 de Agosto de 1943 – Filiado nº 317 na F.P.C.R.

22º Festival da Canção Infantil e Juvenil “CHAFARIZ DE OURO”

Sábado - 18 de outubro de 2014 – 15 Horas

*Evento integrado nas Comemorações do 103º Aniversário
do Clube Recreativo Sobredense*

Regulamento

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

São objectivos deste Festival:

- a) Fomentar criatividade no mundo da poesia e da canção e música infantil;
- b) Promover a criação e divulgação da canção infantil e juvenil;
- c) Sensibilizar o público em geral, crianças e jovens em particular para a prática da canção;
- d) Proporcionar um convívio saudável entre todos os participantes.

2. DOS INTERPRETES

- a) Neste Festival os participantes pela categoria infantil deverão ter idades compreendidas entre os 4 e os 11 anos e na categoria juvenil os participantes deverão ter idade entre os 12 anos e os 18 anos, feitos até à data deste Festival.
- b) Poderão participar individualmente ou em grupo, não podendo os grupos exceder os 4 elementos.

3. INSCRIÇÕES DAS CANÇÕES

Os autores compositores ou os seus representantes, que desejem concorrer a este Festival, deverão inscrever-se em impresso próprio entregue via carta ou e-mail da colectividade organizadora até dia 25 de setembro de 2014. Elementos a ser entregues:

- a) Boletim de inscrição (devidamente preenchido);
- b) Ficheiro em formato MP3 com a gravação da canção (1 faixa com voz e outra só com playback orquestral, caso envio por carta deverá ser enviado por CD);
- c) 1 exemplares do poema em ficheiro em formato PDF (em papel caso de carta);
- d) Os pais ou educadores deverão autorizar por escrito a participação das crianças e dos jovens neste Festival (no boletim de inscrição);
- e) Morada de envio: Clube Recreativo Sobredense – Rua da Liberdade, 29 – 2815 Sobreda
- f) E-mail: cris.sobreda@gmail.com

4. DAS CANÇÕES

- a) As canções terão um tema livre devendo, no entanto, enquadrar-se no universo infantil e juvenil;
- b) Cada canção não poderá exceder os 4 minutos de execução;
- c) O acompanhamento será da responsabilidade dos autores compositores através de *playback* orquestral;
- d) As canções deverão obrigatoriamente ser originais (letra e música).

5. DO APURAMENTO, JÚRIS E PRÉMIOS

- a) O apuramento das canções finalistas será da responsabilidade de um Júri de selecção composto por três elementos nomeados pela organização;
- b) Cada elemento do júri de selecção disporá de 1 a 10 pontos para votarem cada canção;
- c) Serão apuradas as 6 canções em cada categoria mais votadas pelo júri de selecção e que estarão na final num total de 12 canções;
- d) Não serão apuradas mais do que 2 canções do mesmo autor compositor.

6. JÚRI FINAL

- a) Um júri constituído por 5 elementos nomeados pela Organização votará cada canção de 1 a 5 pontos;
- b) A pontuação final basear-se-á nas capacidades interpretativas, bem como no género de música e letra das canções apresentadas.

7. PRÉMIOS

Os prémios a atribuir serão:

- a) 1.º, 2.º e 3.º melhor intérprete de cada escalão;
- b) Melhor letra e melhor música em cada escalão;
- c) Prémio de participação para todos os concorrentes.

8. DOS DIREITOS DE AUTOR

Os autores compositores não poderão exigir direitos de transmissão pública deste Festival através de Rádio, Televisão, Cinema ou Vídeo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A resolução de casos omissos é da competência da Organização deste evento.
- b) A organização tem o direito de alterar qualquer ponto do regulamento se assim o entender

A Comissão Organizadora

Apoios:

União de Juntas de Freguesia da Charneca e Sobreira e Câmara Municipal de Almada